

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DUPLICATA SEM ACEITE

FALÊNCIA — HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - QUADRO GERAL DE CREDORES - INCLUSÃO - CUSTAS PROCESSUAIS

EMENTA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da^a Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Autos processuais nº Autor: Habilitação de Crédito, ex-sócio-gerente da hoje massa falida de, por seu bastante procurador judicial, infra-assinado, instrumento procuratório nos autos falenciais, com o devido acato e respeito VEM perante Vossa Excelência: C O N C O R D A R com os termos expostos no procedimento de Habilitação de Crédito aonde é autora Secretaria Integrada de Execuções de -^a Subsecretaria, ali identificada, fazendo-o nos exatos termos permitidos pelo Direito, esperando, ao final, ver providas suas razões de ingresso. 1. EXPONDO A autora pretende o recebimento da quantia de R\$, quantia esta referente a título de custas judiciais no procedimento de reclamatória trabalhista nº, aonde figurou como reclamante A falida não possui qualquer restrição em relação à inclusão da autora perante o quadro geral de credores, sendo necessária tal medida, visando o perfeito aparelhamento falencial. Em face do acima exposto, permite-se a falida, REQUERER Seja, em virtude da concordância aqui manifestada, deferida a inclusão do crédito da autora no quadro geral de credores, observados os demais trâmites processuais e visando o perfeito aparelhamento falencial. Nestes Termos, Pede Deferimento., de de OAB/.....